

LEI Nº 25/84

Dá nova redação ao item II do Artigo 4º da Lei nº 42/83, de 08.11.83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal - de Turiuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.-O inciso II do artigo 4º da Lei 42/83 de 08 de novembro de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), do valor do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei 4.320/64

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de novembro de 1.984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e emminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA